



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2022 – de 22 de agosto de 2022.

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE  
FOMENTO DO PARANÁ S.A.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

*1 – Ampliação e Modernização da rede de Iluminação Pública.*

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: [administracao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:administracao@paulafreitas.pr.gov.br)  
[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de agosto de 2022.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

  
**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2022 – de 22 de agosto de 2022.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O projeto consiste na ampliação e modernização da rede de iluminação Pública do Município de Paula Freitas, através da instalação de luminárias com a tecnologia LED.

O sistema de iluminação pública municipal conta hoje com aproximadamente 800 pontos de luz e uma despesa em iluminação pública na média de R\$15.000,00 mil reais mensais. Tendo-se em vista, que conforme estudos, além das lâmpadas produzirem maior luminosidade, também consomem até 70% menos que as lâmpadas convencionais utilizadas atualmente. Resultando assim, em uma economia de até R\$10.500,00 mensais nas despesas em iluminação pública, transformando-as, em investimentos nos serviços de iluminação pública e melhor qualidade de vida para os munícipes, dentre os benefícios podemos destacar:

- **Custo x Benefício:** redução das despesas com iluminação pública (consumo e manutenção), aumentando a margem para investimentos de ampliação da rede.
- **Segurança Pública:** é comprovado a relação entre iluminação pública e segurança, quanto mais eficiente o serviço, menor o índice de criminalidade;



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: [administracao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:administracao@paulafreitas.pr.gov.br)  
[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

- **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** atualmente a temática essencial para o futuro da humanidade, as luminárias de LED são fabricadas e não emitem nenhuma substância tóxica.
- **Valorização e Embelezamento Urbano:** a iluminação de LED, agrega valor ao município e aos imóveis, além de propiciar o bem-estar da população e aumentar a beleza do município durante a noite.

Concluimos assim, por ser um projeto primordial para a inovação e desenvolvimento municipal, o qual encaminhamos para apreciação.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

  
**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Finanças